LEI Nº 861 DE 20 DE AGÔSTO DE 1991.

"Cria Cargo de Secretário para Assuntos Extraordinários e dá outras providên-' dências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Le.

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Secretário para Assuntos Extraordinários, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 2º - O Cargo de Secretário para Assuntos Extraordinários da estrutura administrativa da Prefeitura de Crixás.

Art. 3º - O Cargo de Secretário para Assuntos Extraordinários terá a mesma remuneração dos demais cargos de Secretarios da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-' blicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Crixás, Estado ' de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de agôsto de 1.991.

CRISTÓVÃO PEDROZA DIETZ
Presidente